



EDITAL Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE 2021

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Eficiência Energética e Sustentabilidade - PPGEEES, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Credenciamento de Docente na categoria Permanente, visando à seleção de candidatos-professores da UFMS e de outras instituições nacionais ou estrangeiras para preenchimento de **5 vagas** no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Eficiência Energética e Sustentabilidade, Curso de Mestrado Profissional, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado de Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail naguissa.yuba@ufms.br ou ppgees.faeng@ufms.br.

1.3. O credenciamento de docente permanente destina-se a classificar professores com titulação mínima de doutor, pertencentes ao quadro de servidores da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, para compor o quadro docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Eficiência Energética e Sustentabilidade - PPGEEES, a partir do ano letivo de 2021.

1.3.1. A aceitação de candidatos-professores deverá atender aos seguintes critérios:

- a) apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa dentro da área de concentração do Curso, e/ou participar de grupo de pesquisa relacionado à linha de pesquisa que pretende se vincular no Curso;
- b) orientar ou coorientar estudantes regulares do Curso ou de outros programas de Pós-Graduação; e
- c) possuir, no mínimo, três produtos intelectuais nos últimos dois anos na área de avaliação Engenharias I, sendo dois produtos bibliográficos e um produto técnico-tecnológico.

1.3.2. Para candidatos à categoria Jovem Docente Permanente (JDP) os critérios são:

- a) ter até seis anos de doutoramento;
- b) ter contrato em regime de dedicação exclusiva;
- c) orientar ou coorientar estudantes regulares do Curso, ou de outros programas de Pós-Graduação, ou de iniciação científica/tecnológica, ou de TCCs da graduação;
- d) apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa dentro da área de concentração do Curso, e/ou participar de grupo de pesquisa relacionado à linha de pesquisa que pretende se vincular no Curso;
- e) possuir, no mínimo, um produto intelectual nos últimos dois anos na área de avaliação Engenharias I, podendo ser bibliográfico ou técnico-tecnológico.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo email naguissa.yuba@ufms.br das 8h do dia **20/03/2021** às 17h do dia **20/04/2021**. Para efetivar a inscrição, o formulário Anexo I deve ser preenchido e enviado para o e-mail naguissa.yuba@ufms.br com assunto “Credenciamento de Docente Permanente”, no período de inscrições abertas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos-professores para credenciamento como docente permanente do PPGEES constará de duas etapas, de caráter eliminatório (E) e classificatório (C):

3.1.1. 1ª etapa: atendimento de todos os critérios estabelecidos no item 1.3.1 ou 1.3.2 (E);

3.1.2. 2ª etapa: produção intelectual (PI) nos últimos dois anos, sendo contabilizada em conformidade com os indicadores do documento de área CAPES/Engenharias I e classificado na lista Qualis Referência (C).

*PI = 40% [0,8 * Artigos de periódicos (A1+ 0,85A2+ 0,7B1+ 0,5B2+ 0,2B3+ 0,1B4+ 0,05B5) + 0,2 * Anais e Livros (0,1 x Anais + L + 0,1 x Capítulos)] + 40% [Produtos Técnicos (Peso Patentes - NC 2,0; Software disponibilizado online ou registrado no INPI - NS 0,5; Membros de corpo editorial de periódico - NED 0,25; Membros de comitês de organização de eventos - NEV 0,25; Serviços técnicos - NST 0,20; produção de manuais técnicos - NMT 0,20; Outros produtos técnicos - NO 0,05)] + 20% [projetos de pesquisa/ensino/extensão/desenvolvimento articulados com a proposta do programa]*

- 3.2. Após realização das duas etapas de seleção pelo Colegiado de Curso, o resultado será divulgado no dia **27/04/2021** até as 17h.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato-professor poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo enviar uma solicitação para o e-mail naguissa.yuba@ufms.br com assunto “Recurso Credenciamento Docente Permanente” até às 17h, no dia **28/04/2021**. O recurso será julgado pelo Colegiado de Curso.
- 4.2. O resultado da análise dos recursos será enviado para o e-mail de contato da inscrição do candidato-professor até às 8h, no dia **30/04/2021**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será tomado para classificação do candidato-professor o somatório da pontuação obtida na 2ª etapa do processo, considerando a ponderação descrita no item 3.1.2 deste Edital.
- 5.2. Os candidatos-professores habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final para as vagas destinadas ao credenciamento de docente na categoria permanente do PPGEES.
- 5.3. Caso sejam preenchidas as vagas destinadas ao credenciamento de docentes na categoria permanente, os candidatos-professores **classificados poderão se credenciar como docente na categoria colaborador**, conforme abertura de vagas no PPGEES.
- 5.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato-professor que obtiver maior número de projetos de pesquisa/extensão/desenvolvimento nas áreas de concentração do PPGEES.



6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do credenciamento docente permanente, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS, e divulgada até o dia **04/05/2021**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Andrea Naguissa Yuba